

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 315ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2016 ("ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA" E "TERCEIRA ASSEMBLEIA", RESPECTIVAMENTE)**

**Data, horário e local:** em 17 de outubro de 2016, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("**Securizadora**").

**Convocação:** dispensada nos termos da Cláusula 12.6. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série 315 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("**Termo de Securitização**") e do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**Presença:** representantes (i) do único titular dos CRI, detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação ("**Investidor**"), conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Terceira Assembleia ("**Anexo I**"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("**Agente Fiduciário**"); e (iii) da Securizadora.

**Composição da Mesa:** Mario Okazuka Junior - Presidente; e Marcelo Takeshi Yano de Andrade - Secretário.

**Ordem do dia:** deliberar sobre (a) a modificação da obrigação não pecuniária descrita na cláusula 20.1 do Termo de Securitização, para refletir a obrigação de que não haja o rebaixamento em dois ou mais níveis da nota de classificação de risco dos CRI por Agência de *Rating*, adicionalmente ao que foi deliberado na Segunda Assembleia de 21 junho de 2016 e (b) a alteração dos Documentos da Operação que for necessária para refletir eventual deliberação favorável do item (a) acima.

**Deliberações:** tomando a palavra, o Presidente desta Terceira Assembleia deu início aos trabalhos. As Cedentes e o Investidor estiveram discutindo determinadas providências a serem tomadas nos CRI e, após leitura da Ordem do Dia o Investidor deliberou as matérias constantes da Ordem do Dia, aprovando as alterações necessárias dos Documentos da Operação para refletir a modificação da cláusula 20.1 do Termo de Securitização, de forma que, a partir desta Terceira Assembleia, o rebaixamento em dois ou mais níveis da nota de classificação dos CRI atribuída pela Agência de *Rating* será considerado inadimplemento de obrigação não pecuniária e, portanto, Evento de Vencimento Antecipado Não Automático dos CRI que enseja uma assembleia geral de titulares dos CRI para discutir e deliberar sobre providências a serem tomadas em razão de tal rebaixamento, nos termos da cláusula 6.7 (a) do Termo de Securitização.

Por outro lado, foi deliberado que o rebaixamento pela Agência de *Rating* da nota de classificação dos CRI em apenas um nível não será considerado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático e, portanto, não exigirá a realização de nova assembleia geral de titulares dos CRI.

Por fim, ficou deliberado que os Documentos da Operação deverão ser alterados para refletir a deliberação das matérias acima, em conjunto com as alterações aos Documentos da Operação que estão em processo de formalização para fins de refletir as matérias aprovadas na Segunda Assembleia de Titulares de CRI.



Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a praticar todos os atos necessários para consecução das deliberações aprovadas nesta Ata da Terceira Assembleia.

**Disposições Finais:** em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

O Investidor declara formal e expressamente que é titular dos CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não tiverem sido definidos nesta Ata da Terceira Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.

**Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Terceira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.Net.



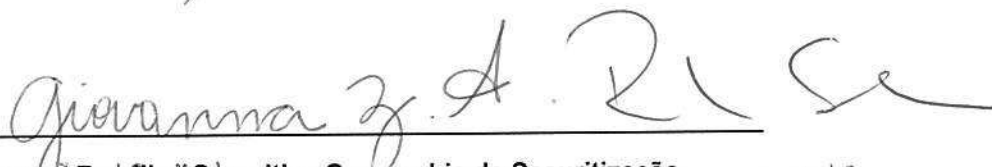
PÁGINA 1/1 DE ASSINATURAS DA ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 315ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.



**Mario Okazuka Junior**  
**Presidente**



**Marcelo Takeshi Yano de Andrade**  
**Secretário**



**Giovanna Z. A. R. S.**  
**Procuradora**

**Brazilian Securities Companhia de Securitização**  
**Securitizadora**

**Roberto Saka**  
**Superintendente**



**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
**Agente Fiduciário**



**Sonia Regina Menezes**  
**Procuradora**

**Marcelo Takeshi Yano de Andrade**  
**Procurador**